

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Estudo Técnico Preliminar 178/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23062.032544/2026-59

2. Descrição da necessidade

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG necessita promover o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades da Instituição.

A contratação tem como objetivo disponibilizar uma Ata de Registro de Preços que possibilite às unidades realizar aquisições conforme suas necessidades efetivas e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da ata, contemplando tanto a substituição de equipamentos obsoletos, antieconômicos ou inservíveis quanto o atendimento de novas demandas decorrentes da adequação e ampliação da infraestrutura institucional.

Os equipamentos contemplados são necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de apoio, contribuindo para a manutenção da infraestrutura do CEFET-MG e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por permitir maior flexibilidade no atendimento das demandas institucionais, evitando aquisições antecipadas sem disponibilidade de recursos, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios para objetos da mesma natureza e proporcionando maior eficiência na gestão das contratações públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Campus Nova Suíça	Cláudia Gomes França
Diretoria Campus Gameleira	Vitalina Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de eletrodomésticos novos, de primeiro uso, em linha de produção normal do fabricante, sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as características mínimas estabelecidas para cada item, bem como possuir qualidade compatível com a utilização pretendida pela Administração.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa e dos respectivos certificados de garantia do fabricante.

Os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica especificada para cada item, possuir classificação de eficiência energética quando aplicável e atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e demais órgãos reguladores competentes.

A contratada deverá prestar garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante ou prazo superior previsto no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.

Como prática de sustentabilidade, deverão ser observados, sempre que aplicáveis:

- fornecimento de equipamentos com maior eficiência energética, observando os requisitos de eficiência energética previstos nas especificações técnicas do Termo de Referência, quando aplicáveis.
- utilização de embalagens que possibilitem reciclagem ou destinação ambientalmente adequada;
- observância da legislação ambiental vigente durante a fabricação, transporte e comercialização dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Foi constituída comissão composta por representantes das diversas unidades do CEFET-MG com a finalidade de identificar as necessidades institucionais, consolidar os quantitativos demandados e definir a estratégia mais adequada para a contratação.

Durante esse levantamento, verificou-se que nem todos os eletrodomésticos apresentavam demanda comum entre as unidades. Assim, optou-se por contemplar neste processo apenas os equipamentos de interesse compartilhado, cuja aquisição pudesse atender às necessidades da maioria das unidades do CEFET-MG. As demandas específicas de determinada unidade ou de um grupo restrito de unidades serão objeto de processos próprios, a serem conduzidos conforme a necessidade e o planejamento dos respectivos setores.

Considerando os equipamentos selecionados, verificou-se a existência de ampla oferta de fabricantes e fornecedores no mercado, inexistindo restrições relevantes à competitividade.

Foram avaliadas as seguintes estratégias de contratação:

- a) realização de processos licitatórios individualizados para atendimento das demandas de cada unidade; e
- b) realização de um único processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando os equipamentos de uso comum às unidades participantes.

Concluiu-se que a realização de um único processo licitatório, utilizando o Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar padronização dos equipamentos, racionalização dos procedimentos administrativos, economia de escala, redução dos custos processuais e maior eficiência na gestão das contratações.

Além disso, a Ata de Registro de Preços permitirá que cada unidade realize as aquisições de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária durante a sua vigência, sem a necessidade de instauração de novos processos licitatórios para os mesmos objetos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de licitação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades do CEFET-MG.

A contratação contempla os equipamentos de uso comum identificados pela comissão responsável pelo levantamento das necessidades institucionais, possibilitando a padronização dos bens, a racionalização das aquisições e a utilização de uma única Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas das unidades participantes.

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento realizado junto às unidades do CEFET-MG, considerando suas necessidades durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Os equipamentos cuja demanda se restringe a uma única unidade ou a um grupo específico de unidades não integram esta contratação, devendo ser objeto de processos próprios, conforme o planejamento de cada setor.

A solução adotada permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária das unidades, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando maior eficiência administrativa, padronização dos equipamentos e otimização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram definidos a partir de levantamento realizado por comissão composta por representantes das diversas unidades do CEFET-MG, que consolidou as demandas institucionais para os equipamentos contemplados nesta contratação.

As unidades participantes informaram suas necessidades de aquisição, sendo os quantitativos consolidados pela comissão. Para fins de planejamento da futura Ata de Registro de Preços, alguns quantitativos foram ajustados para cima, de forma justificada, considerando a possibilidade de surgimento de demandas adicionais durante a vigência da ata, sem prejuízo da competitividade e da estimativa de consumo institucional.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativas de consumo e **não geram obrigação de contratação integral**, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade das unidades e a disponibilidade orçamentária.

As quantidades estimadas para cada item são apresentadas na tabela a seguir:

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade
1	434253	Refrigerador duplex, capacidade 352 L, Frost Free	Unidade	50
2	632016	Forno micro-ondas, capacidade 31 L	Unidade	60
3	626134	Suporte de teto para projetor multimídia	Unidade	60
4	486188	Televisor Smart LED 75" 4K	Unidade	15
5	613957	Purificador de água, dupla filtragem	Unidade	50
6	452767	Bebedouro industrial, capacidade 100 L	Unidade	50
7	607792	Máquina de lavar e secar, capacidade 11 kg	Unidade	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 427.164,60

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando, prioritariamente, contratações públicas constantes do Painel de Preços e do sistema Compras.gov.br, complementadas, quando necessário, por pesquisas em sítios eletrônicos especializados, conforme detalhado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços e no Relatório de Pesquisa de Preços que integram o presente processo.

Para composição do valor estimado foram analisados os preços coletados, desconsiderando-se aqueles inexequíveis, inconsistentes, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações dos equipamentos pretendidos, conforme metodologia descrita na Nota Técnica.

Adotou-se a **mediana** como critério para definição do valor estimado dos itens, resultando no valor total estimado de **R\$ 427.164,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada com **parcelamento do objeto por itens**, permitindo a ampla participação de fornecedores e ampliando a competitividade do certame, em observância ao princípio do parcelamento previsto na legislação aplicável.

Os itens que compõem a contratação possuem natureza distinta, são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente, sem comprometer a execução contratual ou a funcionalidade dos equipamentos. Dessa forma, o julgamento por item possibilita que fornecedores especializados concorram apenas nos objetos de seu interesse, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não se mostra tecnicamente ou economicamente recomendável o agrupamento dos itens em lote único, uma vez que tal medida poderia restringir a competitividade, limitar a participação de fornecedores e reduzir as possibilidades de obtenção de melhores preços.

Assim, conclui-se que o parcelamento por item representa a solução mais adequada, conciliando competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

Os equipamentos poderão ser fornecidos e utilizados de forma independente, não havendo necessidade de contratação prévia ou concomitante de outros bens ou serviços para que atendam à finalidade pretendida pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do CEFET-MG, encontrando-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA), em conformidade com as necessidades identificadas pelas unidades participantes.

A contratação integra o planejamento das aquisições da Instituição, contribuindo para a manutenção e modernização da infraestrutura administrativa e acadêmica, bem como para o atendimento das demandas institucionais por meio de uma Ata de Registro de Preços que possibilite futuras aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- atendimento das demandas das diversas unidades do CEFET-MG por meio de uma única Ata de Registro de Preços, promovendo maior padronização dos equipamentos adquiridos;
- maior eficiência administrativa, com a redução da necessidade de instauração de processos licitatórios individuais para aquisição de objetos de mesma natureza;
- racionalização dos procedimentos de contratação, proporcionando economia de tempo e de recursos humanos envolvidos na instrução processual;
- ampliação da competitividade do certame, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- maior flexibilidade para atendimento das demandas institucionais, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade das unidades e a disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- substituição gradativa de equipamentos obsoletos, inservíveis ou antieconômicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura administrativa e acadêmica da Instituição;
- utilização mais eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições, ganho de escala e padronização dos bens.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências específicas a serem adotadas previamente à contratação.

A Administração deverá adotar as medidas administrativas necessárias à realização do certame, incluindo a elaboração dos documentos da fase preparatória, a designação dos agentes responsáveis pela condução do processo e, após a formalização da Ata de Registro de Preços, dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do CEFET-MG.

Os equipamentos serão entregues no Campus Nova Suíça, onde serão recebidos e conferidos. Após a conferência, os equipamentos serão distribuídos às unidades participantes, conforme os quantitativos solicitados e as aquisições efetivamente realizadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de embalagens e ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, serão observados, sempre que aplicáveis:

- atendimento aos requisitos de eficiência energética previstos nas especificações técnicas dos equipamentos;
- fornecimento de produtos em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes;
- utilização de embalagens passíveis de reciclagem ou de destinação ambientalmente adequada;
- destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos ou inservíveis, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pelo CEFET-MG para gestão de bens patrimoniais.

Dessa forma, a contratação busca minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos equipamentos, promovendo o consumo responsável e a adequada destinação dos bens ao final de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução proposta atende às necessidades institucionais, mostra-se compatível com o planejamento do CEFET-MG e possibilita maior eficiência nas futuras aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE FERREIRA SALDANHA DINIZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 14:47:36.

ANA PAULA GONCALVES GENEROSO

Equipe de apoio